

Interessado: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

Assunto : Indicação da Prof^a. Teresinha Rangel Barboza para Coordenadora da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros nos Cursos de Especialização

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº. 2949/75, CTG - Aprov. em 22/10/75.

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista autorização deste Conselho para indicar a Prof^a. Terezinha Rangel Barboza como Coordenadora da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, junto aos Cursos de Especialização daquela Escola.
2. Apreciação: Foi a disciplina em questão incluída nos Cursos de Especialização da F.C.L. de Bragança Paulista sem prejuízo da carga horária dos mesmos; visa permitir aos alunos acompanhar a evolução da realidade brasileira e tomar contato com personalidades qualificadas dentro dos setores nacionais, o que não interfere com a especialização propriamente dita. A docente indicada para coordenar a matéria é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da USP e licenciada (licenciatura curta) em Estudos Sociais pela F.C.L. de Itatiba. Frequentou cursos de Formação de Orientador Educacional, Segurança Nacional e Desenvolvimento e vários outros, de extensão universitária, ligados a seu campo de atuação. É professora de Educação Moral e Cívica e de Organização Social e Política do Brasil, em escola de 1º e 2º graus. Saliente-se que a aprovação da Coordenadora não implica em qualquer compromisso relativamente aos cursos de especialização em análise.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Prof^a. Teresinha Rangel Barboza para Coordenadora da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, junto aos Cursos de Especialização da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, uma vez que a entidade incluiu, sem prejuízo da carga horária original, a disciplina em ques-

tão nos seus cursos de especialização.

São Paulo, 27 de setembro de 1975

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente